

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o Sr. Paulo Ziulkoski, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no art. 14 do Estatuto da CNM, sob o registro n. 0000003955 no 2º Ofício de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, de 25 de maio de 2023, vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia-Geral; e

CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios à CNM, conforme determinação da Assembleia-Geral da entidade;
- b) o decidido, em Assembleia-Geral da CNM, durante a XXVI Marcha Brasília em Defesa dos Municípios, que o reajuste das contribuições associativas dos Municípios à CNM seja feita em julho de cada ano para o seguinte de forma a facilitar a previsão no Projeto de Lei Oçamenária;
- c) que em Assembleia-Geral da CNM realizada no dia 09 de maio de 2016, durante a XIX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, restou definido que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) será utilizado como critério de atualização da contribuição dos Municípios à CNM;
- d) o cumprimento da Resolução nº 02/2024 da Confederação Nacional de Municípios, o qual as contribuições serão publicadas com a inflação acumulada entre julho do ano anterior ao de publicação e junho do ano de publicação;
- e) que para o exercício financeiro de 2026 o percentual de reajuste utilizado será de 5,35%, tendo como referência o percentual acumulado entre julho de 2024 e junho de 2025, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- f) a importância de divulgar entre os Municípios contribuintes os novos valores de contribuição de acordo com o índice de FPM para o ano de 2026.

RESOLVE:

Apresentar tabela de valores de contribuição dos Municípios filiados à CNM de acordo com a faixa populacional e coeficientes de FPM, reajustada em conformidade com o estabelecido nas Assembleias-Gerais da entidade.

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

Faixa Populacional	Coefficiente FPM	Contribuição a ser praticada em 2026
Até 10.188	0,6	910,00
De 10.189 a 13.584	0,8	1.050,00
De 13.585 a 16.980	1,0	1.225,00
De 16.981 a 23.772	1,2	1.379,00
De 23.773 a 30.564	1,4	1.527,00
De 30.565 a 37.356	1,6	1.667,00
De 37.357 a 44.148	1,8	1.866,00
De 44.149 a 50.940	2,0	2.021,00
De 50.941 a 61.128	2,2	2.182,00
De 61.129 a 71.316	2,4	2.378,00
De 71.317 a 81.504	2,6	2.530,00
De 81.505 a 91.692	2,8	2.704,00
De 91.693 a 101.880	3,0	2.869,00
De 101.881 a 115.464	3,2	3.020,00
De 115.465 a 129.048	3,4	3.163,00
De 129.049 a 142.632	3,6	3.421,00
De 142.633 a 156.216	3,8	3.594,00
Acima de 156.216	4,0	3.732,00

Brasília, 02 de setembro de 2025.



Paulo Ziulkoski
Presidente da CNM